



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2021 AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 09/2021

Modifica o artigo 11 do Projeto de Lei do
Executivo nº 09/2021, que Institui a política
municipal de cultura de paz e justiça
restaurativa do recife

Art. 1º Modifique-se os incisos XIII e XIV do artigo 11 do Projeto de Lei do
Executivo nº 09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 Compete à Secretaria Municipal responsável pela política
de Segurança Urbana:

.....

XIII - criar o Conselho Municipal de Cultura de Paz e Práticas
Restaurativas, **de caráter deliberativo, e de composição
paritária entre representantes dos poderes públicos e da
sociedade civil;**

.....

XIV - estimular a participação popular através da disseminação
de informações sobre **a rede pública e comunitária, bem como**
sobre a cultura de paz no processo de transição da cultura de
violência para uma cultura de paz, com o objetivo de valorização
da vida, convivência pacífica, resolução não violenta dos
conflitos, respeito à diversidade humana e pluralismo cultural;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 09/2021 é um importante instrumento para criação de uma política de resolução de conflitos de forma não violenta, buscando garantir que o combate à violência se dê nos ditames dos Direitos Humanos e com foco na prevenção.

Contudo, faz-se necessário que algumas alterações sejam feitas ao Projeto. É preciso que, na busca pela solução não violenta dos conflitos se dê espaço e destaque às atuações de grupos já existentes em nosso município que trabalham com mediação de conflitos, além de garantir participação da sociedade civil que trabalha com o tema na composição do Conselho Municipal a ser criado.

Em nossa cidade já há grupos que trabalham com mediação de conflitos, como é o caso do trabalho feito nas comunidades que compõem o bairro de Santo Amaro, que vêm se mobilizando e constituindo redes internas e conexões com sujeitos e redes externas ao território para realizar ações de mediação de conflito, prevenção da violência e promoção da cultura da paz. Nessas redes estão organizações de base comunitária, como as associações de moradores, o conselho tutelar, organizações não-governamentais de direitos humanos, como Adolescer, Ruas e Praças, o Fórum de Juventudes e tantas outras.

Por fim, prezar pela paridade de representações em um Conselho Municipal é garantir que o mesmo cumpra seu caráter público, democrático e autônomo no exercício de suas competências.

Diante do exposto, pedimos aos/às nobres colegas parlamentares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala de Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

IVAN MORAES FILHO

VEREADOR